



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI Nº 0981/2017

Dispõe sobre a autorização de doação de imóveis públicos para transferência da Estação de Tratamento de Esgoto e da Estação Elevatória, bem como dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno com 19.089,62m² (dezenove mil e oitenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados), no qual está construída a Estação de Tratamento de Esgoto deste Município, conforme coordenadas descritas no memorial descritivo em anexo (Anexo 1).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, também, a doar área de terreno com 289,20m² (duzentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), no qual está construída a Estação Elevatória deste Município, conforme coordenadas descritas no memorial descritivo em anexo (Anexo 2).

Art. 3º - As doações serão revertidas em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, com a finalidade de permitir a plena Prestação dos Serviços relativos à Coleta, Tratamento e Disposição Final dos Efluentes provenientes do Esgotamento Sanitário do Município.

Art. 4º - Os imóveis objeto da presente Lei reverterão ao domínio do Município por anulação pura e simples do documento de doação caso a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN venha a realizar, em qualquer época, atividades estranhas ao previsto no art. 3º da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita